



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **042/2017**, de 03 de Abril de 2017, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valcir Donato**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1318509-8 SSP/MT, e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado na R. Marcio Perin, s/n, Cidade Alta, no Município de Itaúba /MT, e a Sra. **Andreia Garcia de Souza** portadora da C.I RG nº. 2121119-1 SSP/MT e do CPF nº 034.385.071-02 residente no Município de Itaúba/MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato a partir de 20/05/2017.

Cláusula 2º - O **CONTRATADO** receberá R\$ 2.356,69 (Dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 22 de Maio de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

ANDREIA GARCIA DE SOUZA

Testemunha:

JULIANA NOTARI
CPF: 016.738.241-10

ELEMAR HACK
CPF: 870.911.861-68